3.300,00

## Decreto N° 56 - de 24 de Fevereiro de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

**Total Geral Acrescido** 

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 14 - Fundo Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social	
2.14.00.08.244.0904.2.0207-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO CRAS R\$	3.300,00
Total da Sub-Unidade 00	3.300,00
Total da Unidade 14	3.300,00
Total da Instituição 02	3.300,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social	
2.08.00.08.244.0090.2.0133-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA R\$	3.300,00
Total da Sub-Unidade 00 R\$	3.300,00
Total da Unidade 08	3.300,00
Total da Instituição 02	3.300,00
Total Geral Anulado	3.300,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 24 de Fevereiro de 2025

Cloves da Silva Botelho Prefeito Municipal CPF: 291.348.036-53